**DECRETO Nº 051, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

**RATIFICA O USO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA/SC) ANTIGA FATMA/SC, A UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL CATARINENSE N° 2.955 DE 20 DE JANEIRO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ademil Antonio da Rosa**, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 100 VIII da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Para as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental municipal ainda não disciplinadas por regulamentos específicos do Município de Brunópolis, fica ratificado o uso das Instruções Normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), antiga FATMA/SC, no que se mostrarem pertinentes, segundo juízo da equipe técnica que analisará os processos de licenciamento ambiental, a qual poderá adotar procedimento diverso, embasado nas disposições de legislação federal, estadual ou municipal, Resoluções do CONAMA, CONSEMA, Instruções Normativas do IBAMA, Normas Técnicas da ABNT, entre outras eventualmente existentes sobre a matéria.

§ 1º Poderá a equipe técnica ambiental, consideradas as características peculiares do empreendimento, solicitar dos requerentes informações, estudos e documentos complementares que entender necessários ou mitigar os documentos exigidos pela norma, especialmente quando as informações necessárias já constarem de outros elementos carreados ao processo administrativo.

§ 2º Disciplinada a matéria por Decreto do Município, a utilização das Instruções Normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), antiga FATMA/SC, poderá ser efetuada de forma subsidiária conforme disposições do ato regulamentar respectivo.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis, 07 de outubro de 2019.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

**Maria Gorete do Nascimento Kern**

**Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda**

**Ismael Elias de Alencastro**

**Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Pecuária e Meio Ambiente**

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios*